



Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.675.934/0001-99

PUBLICADO
EM 23/03/2014

LEI Nº 678 DE 23 DE MARÇO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a Incluir Ação no anexo de Metas e Prioridades de 2014".

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, **Dorival Amâncio Fróes**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa a Ação "Fortalecimento da Indústria no Município" no anexo de Metas e Prioridades de 2014, constante da Lei nº 655, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Munhoz/MG, 23 de março de 2014.

Dorival Amâncio Fróes

- Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Sancionada e Promulgada

Sob o nº 678

em 23/03/2014